



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1 847/81

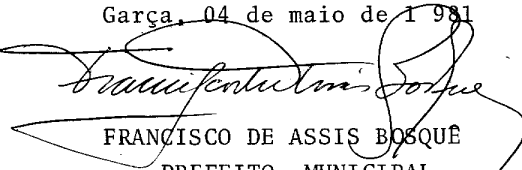
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

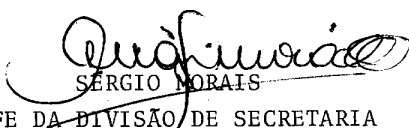
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros), destinado a desapropriação de uma -
área de terreno medindo 229,12 m2, onde está edificado um pré
dio de construção mista, para construção de uma Praça Pública
(Vila Mariana).

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de maio de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC